

RESOLVE:
Ar. 1º DESIGNAR, para o período de 01/01 a 31/12/2020, o servidor KAUÊ MAUÉS BEZERRA DE MENEZES, matrícula 5945826/1, na qualidade de Homologador Responsável pela aquisição de bens e/ou serviços, compreendidos no valor dispensável de licitação, através do SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, no âmbito da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP e como substituto nos seus impedimentos o Coordenador de Orçamentos e Finanças – COF.
Ar. 2º DESIGNAR, como Coordenadores, os servidores: DINÉDIMA SILVA DE LIMA matrícula nº 31933/1, PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº 5899706/1 e NÉLSON ROMEU AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 57193826/1.
Ar. 3º - Esta PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 513972

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º
Contrato: 008/2016

Processo: 2016/33241
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2016
Objeto: A prorrogação do prazo estipulado no contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2019. Manutenção do valor mensal estimado de R\$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais). O valor total estimado de R\$ 82.920,00 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 02/11/2019 à 02/11/2020
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.122.1297.8338.0000, Plano Interno: 420.000.8338C, Fonte Recurso: 0101, Elemento de Despesa: 339039.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, com sede na cidade de Ananindeua/PA, na Estrada Santa do Aurá, S/N, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-590, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57, representado pela Sr. EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE, portador do RG: 2796459 SSP/PE e CPF: 478.861.884-20
Data de Assinatura: 01/11/2019
Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Protocolo: 513962

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA 958 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:
Ar. 1º - Aprovar os valores constantes nas Tabelas de Preços dos Anexos I e II da presente Portaria, a ser praticada no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ nas cessões onerosas de uso dos seus espaços culturais e respectivos equipamentos a partir do primeiro dia de 2020.
Ar. 2º - As contratações efetivadas até a data desta publicação, cujos contratos se encontrem assinados e os valores pagos, permanecerão com seus preços inalterados, ainda que a data do evento esteja marcada para momento posterior à data desta portaria.
Ar. 3º - Os contratos de locação de vagas de garagem deverão ter um prazo de duração máxima de 4 (quatro) meses.
Ar. 4º-Durante o prazo de validade dos contratos de locação de vagas de garagem, o valor contratado será mantido. Em caso de renovação, o contrato obedecerá a tabela de preços vigente na Fundação.
Ar. 5º - O procedimento de locação de espaços deverá seguir os seguintes trâmites:
I - O interessado se dirigirá ao responsável pela gestão do espaço para averiguar a disponibilidade de pauta;
II - Será reservada a pauta solicitada e aberto prazo de 3 (três) dias para a formalização da solicitação por parte do interessado, sob pena de perda da reserva;
III - A pauta será oficializada mediante a confirmação do pagamento e assinatura do Termo de Cessão de Uso do Espaço;
IV - Os responsáveis pelos espaços deverão numerar e arquivar os contratos.
Ar. 6º- Enquanto a FCP não disponibilizar o sistema para emissão de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, os pagamentos para a locação dos espaços serão feitos:
I - Mediante depósito bancário identificado na conta corrente da FCP: Banco: BANPARÁ, Ag: 021, C/C: 182.125-3, CNPJ: 14.662.886/0001-43, via transferência eletrônica, com entrega do comprovante de depósito original ao responsável pelo local que se deseja locar, após autorizada a locação.
II - Via cartão de crédito nas máquinas disponibilizadas nos prédios da FCP.
Parágrafo Primeiro: A reserva de data para eventos nos espaços da FCP ficará condicionada ao pagamento da seguinte forma:
Integral, nos casos de espaços cuja locação diária seja de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de espaços cujo valor de locação diária seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).
Pagamento de 50% (cinquenta por cento) nos casos de espaço cujo valor da locação diária seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Segundo Nos casos em que forem admitidas caução, esta deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da reserva, devendo o restante do valor ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, sob pena de perda da data reservada e da caução.
Ar. 7º- Fica delegado aos Gerentes/Coordenadores dos Espaços, o controle de pauta e assinatura dos contratos de locação de espaço.
Ar. 8º- Na ocorrência de valores pagos indevidamente, o ressarcimento será feito via ordem bancária expedida no nome do interessado para saque no caixa bancário, independentemente de quem deu origem à devolução dos valores.
Ar. 9º - Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente os responsáveis pelos espaços a serem locados deverão preencher e enviar às Diretorias de suas respectivas áreas (com cópia para a Diretoria de Administração e Finanças), o Registro de Atividades Executadas - RAE.
Ar. 10- As locações obedecerão aos regulamentos de uso de cada espaço e às orientações da diretoria responsável pela sua gestão, que poderá impor restrições de uso por motivos legais/técnicos, de segurança ou de proteção à infância e ao adolescente.
Ar. 11- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará
Anexos

ANEXO I

PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS					
ESPECIFICAÇÃO		VALOR		SESSÃO EXTRA (*)	
		CAUÇÃO RE- GIONAL	CAUÇÃO NACIONAL/ INTERNACIONAL	CAUÇÃO RE- GIONAL	CAUÇÃO NACIO- NAL/ INTERNA- CIONAL
TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA					
1	TEATRO	1.500,00	3.000,00	50%	50%
2	SALA/ENSAIO G. COUTINHO	200,00	500,00	50%	50%
TEATRO WALDEMAR HENRIQUE					
3	TEATRO	400,00	800,00	50%	50%
4	SALA/ENSAIO	250,00	-	50%	-
BIBLIOTECA ARTHUR VIANNA					
5	FONOTECA SATYRO DE MELLO	300,00	600,00	50%	50%
6	AUDITÓRIO ALOÍSIO CHAVES	300,00	600,00	50%	50%
CASA DA LINGUAGEM					
7	AUDITÓRIO	300,00	600,00	50%	50%
8	PRAÇA	400,00	800,00	50%	50%
CURRO VELHO					
9	NAVE CENTRAL	1.000,00	1.500,00	50%	50%
10	PALCO DA BEIRA/ ANFITEATRO	600,00	1.200,00	50%	50%
11	TEATRO DE ARENA	800,00	1.600,00	50%	50%
12	PRAÇA DA BEIRA	400,00	800,00	50%	50%
13	SALAS	200,00	-	50%	-
CASA DAS ARTES					
14	AUDITÓRIO	300,00	600,00	50%	50%
15	PRAÇA	400,00	800,00	50%	50%
16	SALA / DANÇA	500,00	1.000,00	50%	50%
17	SALA / MULTIUSO	200,00	400,00	50%	50%
CINE TEATRO LÍBERO LUXARDO					
18	MANHÃ		400,00	800,00	
	TARDE		400,00	800,00	
	NOITE		500,00	1.000,00	
CENTRO DE EVENTOS ISMAEL NERY					
19	ESPECIFICAÇÃO			LOCAÇÃO	DIÁRIA
	AUDITÓRIO & HALL ERNESTO CRUZ - MANHÃ			1.950,00	3.900,00
	AUDITÓRIO & HALL ERNESTO CRUZ - TARDE			1.500,00	3.000,00
	AUDITÓRIO & HALL ERNESTO CRUZ - NOITE			2.600,00	3.500,00
20	ADICIONAL 1 SALA DE APOIO			250,00	-
	ADICIONAL 2 A 3 SALAS DE APOIO			500,00	-
	ADICIONAL 4 A 8 SALAS DE APOIO			750,00	-
21	SALA G			700,00	-
22	PRAÇA DO POVO			-	2.000,00
23	HALL ISMAEL NERY			-	1.500,00
24	PRAÇA DO ARTISTA			-	2.000,00
25	2 PRAÇAS + HALL			-	5.000,00

(*) Sessão Continuada

ANEXO II - PREÇOS DO ESTACIONAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Valor Permanência por 4 horas, com tolerância de 15 minutos / Veículos 2 Eixos	6,00
Após 15 minutos das 4 horas / Veículos 2 Eixos	3,00
Permanência por 4 horas, com tolerância de 15 minutos / Motocicletas	4,00
Após 15 minutos das 4 horas / Motocicletas	2,00
Mensalistas - contrato para estacionar em horário integral (24 horas - segunda-feira a domingo)	350,00
Mensalistas - contrato para estacionar exclusivamente no turno da noite (das 18:00h às 8:00 do dia subsequente)	250,00
Empresa para permanência de até 4 horas, por veículo.	8,00

Protocolo: 513984